



Objetivo

Melhorar a posição dos agricultores na cadeia de valor e modernizar o setor através da promoção e da partilha de conhecimentos, da inovação e da digitalização na agricultura e nas zonas rurais e incentivo à sua aceitação.

Descrição

Apoiar o aconselhamento e assistência técnica contribuindo para a melhoria da comercialização, apoiando a participação e liderança de universidades, apoiando o pessoal técnico qualificado, promovendo a implementação e eficácia das ações ambientais, a qualidade da produção e do processo produtivo, apoiando a implementação de sistemas privados de certificação, apoiando a adequada assistência técnica para implementação de sistemas de rastreabilidade, e contribuindo para a melhoria ou manutenção de um nível elevado de qualidade.

Beneficiários Elegíveis

Organizações de produtores (OP) ou associações de organizações de produtores reconhecidas.

Condições de Acesso

Despesas elegíveis com pessoal qualificado e serviços técnicos para:

- Implementar medidas de melhoria da comercialização;
- Participar e liderar projetos de experimentação;
- Garantir a implementação de ações de experimentação;
- Apoiar a implementação de ações ambientais selecionadas no âmbito do Programa Operacional;
- Consultoria e acompanhamento da produção, para cumprimento dos requisitos dos regimes públicos de diferenciação da qualidade e dos regimes privados de certificação;
- Implementar sistemas de rastreabilidade;
- Implementar medidas para assegurar a melhoria ou manutenção de níveis elevados de qualidade;
- Assistência técnica para a agricultura de precisão.

Consultar os requisitos específicos na [ficha de programação](#).

Apoio

Programa Operacional cofinanciado a 50% UE.

Custos unitários e reembolso dos custos elegíveis efetivamente suportados pelo beneficiário.

Limite anual de custos reais com pessoal qualificado/assistência técnica, no programa operacional 40.013,38€/técnico/ano – Se for funcionário da OP ou 4.001,34€/técnico/ano – Se não for funcionário da OP.

Como se Candidatar

As candidaturas são apresentadas junto da [DGADR](#), podendo ser também consultada informação no [portal do IFAP](#).

Legislação Aplicável

Legislação Nacional: [Portaria n.º 54-F/2023 de 27 de fevereiro e respetivas alterações \(versão consolidada\)](#)

[Ver mais informação na página PEPAC do website GPP](#)